



ESCLARECIMENTO 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019.

Foi-nos encaminhado via e-mail pedido de esclarecimento referente ao edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando for o caso, de acordo às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no seguintes termos:

QUESTIONAMENTO NA ÍNTEGRA

Referente ao pregão presencial 05/2019 , peço a gentileza de esclarecer as seguintes dúvidas abaixo :

na modalidade pregão presencial, tipo maior desconto percentual sobre a tarifa, para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando for o caso, de acordo às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

O bilhete aéreo é composto por 3 valores :

Tarifa = remuneração da cia. Aérea

Taxa de embarque = remuneração da administradora dos aeroportos.

FEE/RAV/DU/Taxa de Administração/Taxa de agenciamento = remuneração da agência de viagem .

- 1. O desconto será aplicado sobre a tarifa do bilhete , correto ?*
- 2. O pagamento será : Tarifa – desconto + taxa de embarque + DU = valor a pagar ?*
- 3. Podemos enviar os envelopes via correio ?*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br





RESPOSTAS ÀS QUESTÕES 1, 2 e 3

1. O desconto será aplicado sobre a tarifa do bilhete , correto ?

Sim, correto. Será aplicado o desconto percentual sobre a tarifa do bilhete.

2. O pagamento será : $Tarifa - desconto + taxa de embarque + DU = valor a pagar$?

Não. O pagamento será: Tarifa - desconto percentual + taxa de embarque = valor a pagar.

A licitação não prevê pagamento de DU ou RAV ou similares. Para maiores esclarecimentos das justificativas desta escolha vide o item 4 do termo de referência anexo ao edital.

3. Podemos enviar os envelopes via correio ?

Sim. Contudo, há que se observar o disposto no item 10.7 do edital, reforçando que a licitação é de participação exclusiva de micro e pequenas empresas, sendo, portanto, obrigatório o envio da documentação para comprovação do enquadramento.

Diante do exposto, esclarecem-se os questionamentos, mantendo-se inalterado o edital.

O inteiro teor do presente pedido de esclarecimentos ao Edital de Pregão Presencial n.º 5/2019 será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Pato Branco, www.patobranco.pr.leg.br, menu Transparência – Avisos e Editais de Licitação, para ciência de todos os interessados.

Pato Branco, 27 de setembro de 2019.

RONALDO ROLDÃO

Pregoeiro

Portaria nº 46, de 12 de novembro de 2018



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br

